



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 141
SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2012

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional de Organização e Administração Pública

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

Página 4334

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**
Despacho n.º 1030/2012 de 23 de Julho de 2012

Considerando que, de acordo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, têm direito a um suplemento remuneratório designado «abono para falhas» os trabalhadores que manuseiam ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do referido diploma estabelece que as carreiras e categorias, bem como os trabalhadores que, em cada departamento regional, têm direito a «abono para falhas», são determinados por despacho conjunto do respetivo membro do Governo Regional e dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, determina-se o seguinte:

1 – A assistente técnica Arlete Maria Gonçalves Martins, trabalhadora do Quadro Regional da Ilha do Faial, afeta à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, auferir abono para falhas, em virtude de manusear e ter à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsável.

2 – O abono para falhas a atribuir à trabalhadora mencionada no número anterior corresponde a 86,29 €, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de julho de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 1031/2012 de 23 de Julho de 2012

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, são transferidos em 2012 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2012.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de julho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2012) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	155.080,00	€
Município de Ponta Delgada	462.121,00	€
Município da Ribeira Grande	342.698,00	€
Município da Lagoa	168.284,00	€
Município de Vila Franca do Campo	149.889,50	€
Município da Povoação	153.878,00	€
Município do Nordeste	197.509,00	€
Município de Angra do Heroísmo	383.650,00	€
Município da Praia da Vitória	276.471,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	127.567,00	€
Município da Calheta	153.115,00	€
Município das Velas	177.541,00	€
Município de S. Roque do Pico	137.485,00	€
Município das Lajes do Pico	177.586,00	€
Município da Madalena	181.599,00	€
Município da Horta	213.354,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	106.184,00	€
Município das Lajes das Flores	123.472,00	€
Município do Corvo	70.186,00	€

**JORNAL OFICIAL**

Total 3.757.669,50 €

12 de julho de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 1032/2012 de 23 de Julho de 2012

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, são transferidos em 2012 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2012.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de julho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2012) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	110.375,00	€
Município de Ponta Delgada	330.164,00	€
Município da Ribeira Grande	255.686,00	€
Município da Lagoa	129.898,00	€
Município de Vila Franca do Campo	112.521,50	€
Município da Povoação	103.877,00	€
Município do Nordeste	133.846,00	€
Município de Angra do Heroísmo	262.806,00	€
Município da Praia da Vitória	188.901,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	86.292,00	€
Município da Calheta	105.917,00	€
Município das Velas	120.513,00	€
Município de S. Roque do Pico	95.603,00	€
Município das Lajes do Pico	120.206,00	€

**JORNAL OFICIAL**

Município da Madalena	126.408,00	€
Município da Horta	155.033,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	72.315,00	€
Município das Lajes das Flores	84.579,00	€
Município do Corvo	47.739,00	€
Total	2.642.679,50	€

12 de julho de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 1033/2012 de 23 de Julho de 2012**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, são transferidos em 2012 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2012.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de julho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2012) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.702	€
Município de Ponta Delgada	129.063	€
Município da Ribeira Grande	69.541	€
Município da Lagoa	28.437	€
Município de Vila Franca do Campo	22.981	€
Município da Povoação	13.095	€
Município do Nordeste	9.693	€
Município de Angra do Heroísmo	52.262	€
Município da Praia da Vitória	39.882	€

**JORNAL OFICIAL**

Município de Santa Cruz da Graciosa	6.937	€
Município da Calheta	5.618	€
Município das Velas	7.714	€
Município de S. Roque do Pico	5.471	€
Município das Lajes do Pico	7.018	€
Município da Madalena	9.492	€
Município da Horta	23.356	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.477	€
Município das Lajes das Flores	1.393	€
Município do Corvo	394	€
Total	447.526,00	€

12 de julho de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 1034/2012 de 23 de Julho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de julho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 240,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Graciosa - 9880 - 316 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a participação na Fase Regional do 3.º Ciclo da XXIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª e 2.ª prestações, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de setembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - serviços e fundo autónomos, ação 5.2.2. - desporto escolar, projeto 5.2 - atividades desportivas, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

**JORNAL OFICIAL**

12 de julho 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1112/2012 de 23 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 7000€ (Sete Mil Euros) para a Junta de Freguesia do Porto Judeu, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC do Porto Judeu (AH), de tipologia Posto, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/109/2012 - Espaço TIC do Porto Judeu (AH) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

12 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1113/2012 de 23 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.493€ (mil quatrocentos e noventa e três euros), para José António

**JORNAL OFICIAL**

Ribeiro Amaral, o destinatário do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Cristina Paula Ribeiro Amaral, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/166/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1114/2012 de 23 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.406€ (mil quatrocentos e seis euros), para Maria José Ventura Nória Pacheco, a destinatária do projeto, residente em Santa Cruz das Flores, sendo a coordenadora responsável, Paulo Manuel Moniz da Estrela, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/088/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1115/2012 de 23 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.497€ (mil quatrocentos e noventa e sete euros), para Francisco Mano da Costa de Leon Mota, o destinatário do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Teresa Maria Mano da Costa, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1//143/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1116/2012 de 23 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março,

**JORNAL OFICIAL**

transferir a quantia de 1.497€ (mil quatrocentos e noventa e sete euros), para Paula Cristina Gonçalves Vieira Silva, destinatária e coordenadora responsável do projeto, residente nas Lajes das Flores, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1//158/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1117/2012 de 23 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.178€ (mil cento e setenta e oito euros), para Henrique da Silva Quadros, o destinatário do projeto, residente em Santa Cruz da Graciosa, sendo a coordenadora responsável, Carla da Conceição Jorge Ganço, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1//078/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1118/2012 de 23 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 699€ (seiscentos e noventa e nove euros), para Jéssica Daniela Barcelos Mota, a destinatária do projeto, sendo a coordenadora responsável, Fernanda Maria Barcelos Caçador Mota, residentes nas Velas, S. Jorge, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1//141/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1119/2012 de 23 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para Mariana Medeiros Ataíde, a

**JORNAL OFICIAL**

destinatária do projeto, residente em Santa Cruz da Graciosa, sendo a coordenadora responsável, Carla da Conceição Jorge Ganço, no seguimento da aprovação da candidatura M 7.1.1/I/075/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1120/2012 de 23 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 980€ (novecentos e oitenta euros), para Lara Alexandra Melo Fraga, destinatária e coordenadora responsável do projeto, residente em Santa Cruz das Flores, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/084/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.



JORNAL OFICIAL

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1121/2012 de 23 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para Helder Manuel Ribeiro Amaral, o destinatário do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Cristina Paula Ribeiro Amaral, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1//167/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Listagem n.º 14/2012 de 23 de Julho de 2012

Lista de subsídios atribuídos pelo Fundo Regional da Ciência e Tecnologia durante o 1º semestre de 2012 para cofinanciamento das bolsas de doutoramento, pós doutoramento, de licenciados, de técnicos e de curta duração, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação.

Beneficiário	NIF.	Montante
Ainura Uzagalieva	262123681	10.500,00 €
Airidas Dapkevicius	217255256	1.852,71 €
Alexandra Cristina F Farrica	203077776	3.600,00 €



JORNAL OFICIAL

Alexandre Garcia Medeiros	209626658	1.200,00 €
Alison Laurie Neilson	262527081	11.147,71 €
Amanda Ramos Reche	278330606	3.500,00 €
Ana Cristina Dias Girão	202177998	3.150,00 €
Ana Isabel Santos	213956543	1.200,00 €
Ana Rita Andrade Borba	236931369	1.740,00 €
Ana Rita Marques Mendes	230921884	3.600,00 €
Andreia F D Braga Henriques	211281646	6.229,71 €
Annabella Borges	214801888	5.441,42 €
António E Nobre Chaveiro	213804786	5.250,00 €
Artur José Freire Gil	207957800	7.327,00 €
Áurea Cristina M Narciso	209925353	7.000,00 €
Balasubramanian Natesan	258041242	11.147,71 €
Bernardo Rodrigues Peixoto	198291825	7.000,00 €
Carla Patrícia R Nunes	186652763	2.543,60 €
Catarina Isabel G F Pereira	221318240	7.607,71 €
Catarina Luísa B S Silva	219507384	2.829,71 €
Catarina Paula P Silva	215323270	7.498,71 €
Clara Ângela M Loureiro	220754810	1.200,00 €
Cristina Riquelme Gabriel	266563783	5.250,00 €
Duarte Manuel S Mendonça	180909398	11.128,84 €
Emanuel Armas Silveira	217872182	5.018,00 €
Erica Baron	249272210	11.147,71 €
Eunice Rute M N Xavier	213493071	702,71 €
Fábio Rodrigo A Simão	240169840	400,00 €
Fatma Driss Ep Zouari	278119190	5.133,33 €
Filomena Fátima R Ferreira	231073534	5.345,00 €
Francisco José C Cardoso	220258295	5.755,84 €
Frederico Miguel S Faria	247425010	400,00 €
Gilberto Silva Fernandes	200370219	2.400,00 €
Horts Rojer	270526358	10.500,00 €
Íris Foroni	259349151	10.856,04 €
Isabel A T V Carvalhais	207405689	7.317,46 €



JORNAL OFICIAL

Isabel Marisa M Borges	220954798	7.327,00 €
Jeremias Alves Cabral	266075690	7.171,71 €
Joana Barcelos Ramos	227761421	10.500,00 €
Joana Sousa V Franco	242175228	6.960,00 €
João Faria Oliveira Santos	211833029	600,00 €
João Fernando D Neves	211437913	6.960,00 €
José Alberto P Marcelino	202874567	11.455,84 €
José Marcelino Congo	167462407	10.500,00 €
Jun Okada	264524551	11.147,71 €
Karin Louise Hartman	231874960	6.960,00 €
Lisete Sousa Paiva	227094026	4.247,71 €
Luís Filipe Neves Cunha	220768110	2.538,00 €
Luís Miguel A Martins	214119556	3.146,20 €
Lusa Maria de Melo Ponte	109048474	3.500,00 €
Marc Fernandez Morron	249310163	4.800,00 €
Márcia Catarina M Coelho	233221891	1.160,00 €
Margarita Florêncio Diaz	277996759	5.658,34 €
Maria Ana Manso Dionísio	220862940	3.480,00 €
Maria de Fátima B Viveiros	212397044	7.000,00 €
Maria Helena M Guimarães	234178450	7.498,71 €
Maria João Alves O Cruz	212798405	8.532,10 €
Maria Luz Paramio Martin	239208285	8.638,33 €
Maria Manuela Correia	204587409	1.309,00 €
Maria Susana B R P Lopes	200707922	5.250,00 €
Marta Alexandra H Andrade	236804006	3.600,00 €
Marta Horta Sousa Vergilio	229313400	2.836,00 €
Marwa Said F Ali Mohamed	265891426	7.915,84 €
Massimiliano Porreca	268226440	11.141,42 €
Mirko de Girolamo	240427297	5.250,00 €
Mohamed A M Beshr	270142355	5.250,00 €
Mónica Cristina M Ferreira	218261080	3.600,00 €
Mónica Isabel M Inácio	222765496	605,42 €
Mónica Maria Serpa Cabral	219678588	3.500,00 €



JORNAL OFICIAL

Nadiia Kazachkova	268538336	11.147,71 €
Nélia Cristina da C Mestre	223019500	7.327,00 €
Nélia Fátima Rocha Ferreira	241196396	2.400,00 €
Nélia Maria Silva Alves	202841995	6.960,00 €
Nuno Filipe F Bicudo Ponte	231658907	4.800,00 €
Orlando M L Félix Guerreiro	221350578	4.373,33 €
Paola Parretti	274516535	1.740,00 €
Paulo Custódio P Antunes	192241192	11.019,84 €
Pedro Artur Teles Freire	203979281	7.607,71 €
Pedro Miguel V Raposeiro	225094975	7.000,00 €
Renato Hélder Morais Pires	217688500	7.000,00 €
Ricardo A Dias S Camarinho	227341457	102,71 €
Rogério Roth	256546452	5.518,67 €
Rose Emília M Queiroz	264666976	7.716,71 €
Ruben Flávio P Couto	218348185	7.000,00 €
Rúben Soares Luís	212500929	7.000,00 €
Ruth Margaret Higgins	254114431	11.141,42 €
Sandra Paula A Câmara	215313461	205,42 €
Sara Maria M Bulhões	238340023	1.520,71 €
Sara R Sieuve Menezes	229556019	102,71 €
Sérgio Ricardo Gomes	244455155	3.600,00 €
Shree Ram Prakya	274281961	11.147,71 €
Silvia C Xavier Bettencourt	225322641	5.250,00 €
Sílvia Patrícia G Mendonça	244693250	3.600,00 €
Susana Marília Sousa Vieira	244711259	2.400,00 €
Tânia Isabel Peres Teixeira	239517016	600,00 €
Tatiana Izquierdo Labrasca	277879612	7.000,00 €
Vera Isabel Barros Alfama	242522670	7.498,71 €
Violante Faria M P Medeiros	218238797	11.353,13 €
Vittorio Zanon	257187111	10.820,71 €

11 de julho de 2012. - O Presidente do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 1035/2012 de 23 de Julho de 2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 04 de julho de 2012 um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e o Centro Sócio – Cultural de São Pedro da Lagoa, para comparticipação nas despesas relacionadas com o pagamento de dívida a fornecedor relativa à aquisição de viatura, até ao montante máximo de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas na rubrica D.08.07.02-Outros subsídio de capital/Fundo DA123001.

O Contrato de Cooperação – Valor Investimento celebrado tem como início em julho e fim previsível no final de setembro.

04 de julho de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 324/2012 de 23 de Julho de 2012

Por Portaria n.º 138 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 22 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

98.915,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

22 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 68/2012 de 23 de Julho de 2012

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional e a Casa do Povo de Rosais, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efetuadas com a conclusão das obras e a instalação dos serviços da Segurança Social no Edifício Sol, designadamente um centro de convívio de idosos.

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Cláusula III

Obrigações da Segurança Social:

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará o investimento, até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2012.

Despesa suportada por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 01 – Equipamentos de Apoio a Idosos, Ação I) – Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos, CE: 08.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.^a até ao final do ano de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

A Casa do Povo de Rosais, autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Rosais, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

02 de março de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direção da Casa do Povo de Rosais, *Gil António Bettencourt Ávila*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 1036/2012 de 23 de Julho de 2012**

Considerando que por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão, conservação e reabilitação da rede hidrológica e zonas costeiras existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando as responsabilidades da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, no que respeita ao cumprimento do disposto no artigo 33.º e artigo 34.º, ambos da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando os excepcionais estragos provocados pelas enxurradas que ocorreram na Freguesia dos Rosais, durante o passado outono e inverno, quer no aglomerado urbano desta freguesia, quer nas propriedades e infraestruturas a montante deste, torna-se necessário intervir na Ribeira da Canada das Faias e na Ribeira do Belo com vista à correção de riscos hidrológicos através da reposição e redefinição dos cursos de água em questão, bem como aos respetivos desassoreamentos, à reposição de muros de suporte de margem, reposição de passagens hidráulicas, reperfilamento dos leitos.

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são manifestamente insuficientes para, em tempo útil, assegurar a normalização das linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim manda, o Governo Regional dos Açores, por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, nas alíneas e) e g) do artigo 2.º e f) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado em 10 de julho de 2012 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta de Rosais, na ilha de São Jorge:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Rosais, ilha de São Jorge, uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), no âmbito do projeto destinado à intervenção na Ribeira da Canada das Faias e na Ribeira do Belo com vista à correção de riscos hidrológicos através da reposição e redefinição dos cursos de água em questão, bem como aos respetivos desassoreamentos, à reposição de muros de suporte de margem, reposição de passagens hidráulicas e reperfilamento dos leitos.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 16, Projeto 02, Ação H, Classificação Económica 04.05.02.Z.H., do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2012.

17 de julho de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO AMBIENTE**

Aviso n.º 69/2012 de 23 de Julho de 2012

1. A Direção Regional do Ambiente informa todos os interessados e o público em geral que, nos termos da lei, se encontra em processo de discussão pública a proposta do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas integrando os concelhos de Santa Cruz das Flores e Lajes das Flores, ilha das Flores, Açores.

2. O período de discussão pública realiza-se entre os dias 1 de agosto e 11 de setembro de 2012.

3. Os planos de ordenamento de bacias hidrográficas de lagoas são planos especiais de ordenamento do território e, como tal, estabelecem regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, fixando os usos e o regime de gestão preferenciais, compatíveis com a utilização sustentável do território.

4. Os trabalhos de elaboração do plano especial de ordenamento do território, agora em fase de discussão pública, foram acompanhados pelas entidades seguintes:

- a) Direção Regional do Ambiente;
- b) Direção Regional de Organização e Administração Pública;
- c) Direção Regional do Turismo;
- d) Direção Regional de Recursos Florestais;
- e) Direção Regional do Desenvolvimento Agrário;
- f) IROA, S.A.;
- g) Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores;
- h) Câmara Municipal das Lajes das Flores;
- i) Associação de Jovens das Flores;
- j) Associação Agrícola da Ilha das Flores.

5. O Regulamento, as Plantas de Síntese, as Plantas de Condicionantes, o Relatório do Plano, o Relatório Ambiental e o parecer final da comissão que acompanhou a elaboração do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, bem como os resumos não técnicos do Plano e do Relatório Ambiental, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, nos dias úteis e durante as horas normais de expediente nos seguintes locais:



-Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

R. Senador André de Freitas n.º 13

9970 Santa Cruz das Flores

-Câmara Municipal de Lajes das Flores

Avenida do Emigrante n.º 4

9960-431 Lajes das Flores

-Serviços de Ambiente das Flores

Rua João Augusto Silveira

9960-440 Lajes das Flores

Telefone: 292 593 009

-Direção Regional do Ambiente – Direção de Serviços do Ordenamento do Território

Avenida Antero de Quental, n.º 9 C – 2º Piso

9500 – 160 Ponta Delgada

Telefone: 292 206 700

6. Será realizada a seguinte sessão pública:

Dia 2 de Agosto de 2012 no Centro de Interpretação Ambiental do Boqueirão, Santa Cruz das Flores, às 18:30 horas;

7. Serão disponibilizadas fichas específicas para recolha de sugestões, reclamações, observações e comentários dos interessados.

8. A participação dos interessados pode ainda ocorrer on-line nos endereços seguintes: <http://www.azores.gov.pt/gra/sram-drotrh> e <http://pobhlflores.drupalgardens.com/>.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Lemos Bettencourt*.